



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 025/2.000

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

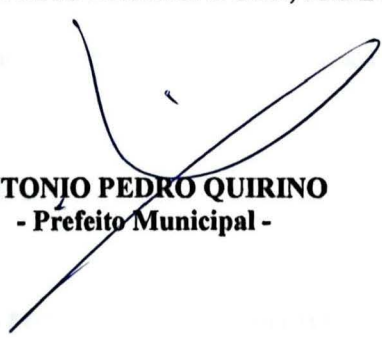
06	DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA	
06.01	Setor de Engenharia	
97.4-3111.01-10.58.3232.014	Pessoal Civil	R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte classificação orçamentária:

07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.04	Setor de Manutenção	
121.6-3111.01-16.88.5402.018	Pessoal Civil	R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE MAIO DE 2.000


ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -